

**SAQUAREMA**

PREFEITURA

Câmara Mun. Saquarema

Protocolo nº 032

MENSAGEM Nº 16/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

08 JAN 2025

Excelentíssimos Edis,

Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a promover, consoante o que estabelece o inciso VI do art. 167 da CRFB, o remanejamento de créditos orçamentários por força da Lei Complementar Municipal nº 099, de 03 janeiro de 2025 e dá outras providências."

O Projeto em tela objetiva a apreciação por parte desse respeitado Poder Legislativo para fins de assegurar, mediante o atendimento aos pressupostos constitucionais supracitados, a manutenção das ações governamentais da extinta Secretaria Municipal de Governo, fruto do posicionamento manifestado pela Lei Complementar Municipal nº 099/2025.

Não obstante, o Projeto de Lei não promove aumento do orçamento geral desta municipalidade, restringindo-se a movimentação da programação orçamentária, pelos seus saldos atuais disponíveis, que passam a constar da estrutura da recém-criada Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade (a qual absorve a programação da extinta unidade).

Outro ponto de destaque diz respeito que, em face da programação ora remanejada para a nova secretaria já estar estabelecida nos instrumentos Orçamentários (PPA/LDO/LOA) de 2025, torna-se desnecessário a elaboração e apresentação dos respectivos Anexos de inclusão no PPA vigente.

Ante ao exposto, solicito que o Projeto de Lei em questão seja apreciado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, observada as disposições do regimento interno dessa Casa de Leis, para sua aplicação ainda no exercício financeiro de 2025.

Na certeza de contar com o apoio desse importante Poder desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.

Segue com nossas justas homenagens.

Saquarema, 8 de janeiro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Autoriza o Poder Executivo a promover, consoante o que estabelece o inciso VI do art. 167 da CRFB, o remanejamento de créditos orçamentários por força da Lei Complementar Municipal nº 099, de 03 janeiro de 2025 e dá outras providências.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 032

08 JAN 2025


Funcionário

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários do exercício de 2025 do Órgão Secretaria Municipal de Governo, extinta pela Lei Complementar Municipal nº 099/2025, para o Órgão Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade, criada pela Lei Complementar nº 97 de 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo visa atender os pressupostos legais estabelecidos no inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei tornam-se incorporadas ao Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022-2025 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, em obediência a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas desta Lei.

Art. 4º Em decorrência da presente Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD da referida Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de _____ de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita